ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB. GABINETE DA PREFEITA.

LEI N°90/2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BI-BLIOTECA MUNICIPAL DE VIEIRÓ-POLIS-PB.

A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica criada no Município de Vieirópolis, a biblioteca Municipal.

Art.2°- A Biblioteca Municipal, servirá para guardar toda obra literária, religiosa, cultural, etc.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos do orçamento para as despesas e manutenção da devida biblioteca

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada as disposições contrário.

Vieirópolis, 23 de dezembro de 2001.

Prefeita